

**ATA 1**

Aos 17 dias do mês de fevereiro de 2023, pelas 10:00 horas, reuniu na sala de reuniões, nas instalações do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, abreviadamente designado por SEF, sito na Avenida do Casal de Cabanas, Urbanização Cabanas Golfe, número um, Oeiras, o júri do concurso interno, tendo em vista o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de técnico de informática, do grau 1 nível 1, da carreira de técnico de informática, do mapa de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, legalmente constituído por despacho de 15/2/2023, do Sr. Diretor Nacional, composto pelos seguintes membros:

Presidente – Lic. Carlos Alberto Pereira Dias Rodrigues – Especialista de Informática, Chefe de Núcleo da Operação Digital

1.º Vogal – Lic. Maria João Mano Pinto – Técnica Superior, do Gabinete de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º Vogal - Lic. Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro – Especialista de Informática, do Gabinete de Sistemas de Informação

Ao presente concurso aplica-se o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, Decreto-Lei 97/2001, de 26 de março, Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e Código do Procedimento Administrativo. Encontrando-se presente todos os membros que compõem o referido júri foi, pelo Presidente, aberta a sessão com a seguinte ordem do dia:

**Ponto Primeiro:** Definição do conteúdo funcional e o perfil de competências para os postos de trabalho que se pretende ocupar;

**Ponto Segundo:** Decidir as fases que comportam os métodos de seleção a aplicar, a sua valoração e a classificação final;

**Ponto Terceiro:** Definir o modelo e as temáticas a abordar na prova de conhecimentos (PC);

**Ponto Quarto:** Fixar os critérios de avaliação curricular (AC) dos candidatos bem como o seu sistema de valoração, incluindo a respetiva fórmula classificativa e o modelo de ficha de avaliação;

**Ponto Quinto:** Definir os fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção e sua valoração (EPS).

No **ponto primeiro** da ordem de trabalhos e tendo em consideração as competências e funções a desempenhar nos lugares a prover, o júri por unanimidade, considerou o conteúdo funcional e o perfil de competências definido para os postos de trabalho que se pretende ocupar da seguinte forma:

- Instalação de componentes de hardware e software, designadamente de sistemas servidores, dispositivos de comunicações, estações de trabalho, periféricos e suporte lógico utilitário, assegurando a respetiva manutenção e atualização;
- Parametrização e operação dos computadores e periféricos, identificação de anomalias, diagnóstico e resolução de problemas de sistemas operativos e redes;
- Instalação de Sistemas Operativos, configuração de perfis de Utilizador e integração no Domínio Corporativo;
- Realizar os procedimentos regulares de salvaguarda da informação, nomeadamente cópias de segurança, de proteção da integridade e recuperação da informação;
- Conhecimento na utilização de ferramentas de *helpdesk* e escalonamento de incidentes.
- Apoiar os utilizadores finais na operação dos equipamentos e no diagnóstico/resolução de problemas;
- Assegurar a resolução de questões de natureza técnica ou aplicacional, colocadas pelos utilizadores. Esta resolução pode utilizar diferentes canais de comunicação, implicando em alguns casos deslocação física aos locais;
- Trabalho por turnos, não obrigatório, mas disponibilidade será factor preferencial.

Constituem requisitos especiais possuir habilitações em curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III – Nível de qualificação da formação na área das TI.

Constituem, ainda, condições preferenciais cumulativas:

Bons conhecimentos e prática na utilização das ferramentas de administração Windows e Linux/Unix e de ferramentas Microsoft, bem como experiência em serviços de apoio aos utilizadores.

No que concerne ao **Ponto Segundo** da ordem de trabalhos o júri deliberou, por unanimidade aplicar os seguintes Métodos de seleção:

- a) Prova de conhecimentos (eliminatória);
- b) Avaliação Curricular (eliminatória).

Como método complementar deliberou, ainda, o júri utilizar a “Entrevista profissional de seleção”

A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de seleção de acordo com a seguinte fórmula: (anexo 3)

$$CF = 0,35 \times PC + 0,30 \times AC + 0,35 \times EPS$$

em que:

**CF** = Classificação Final

**PC** = Prova de Conhecimentos

**AC** = Avaliação Curricular

**EPS** = Entrevista Profissional de Seleção

Em caso de igualdade de classificação prefere o candidato que reúna as condições da alínea c) do nº 1 do art.º 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Após a aplicação destes critérios e mantendo-se ainda assim a igualdade de valoração, o Júri adotará os seguintes critérios adicionais:

- Melhor avaliação na Entrevista Profissional de Seleção;
- Melhor classificação na Prova de Conhecimentos;
- Melhor Avaliação Curricular;
- Menor idade.

No **ponto terceiro** da ordem de trabalhos no que concerne à Prova de Conhecimentos o júri deliberou que a prova de conhecimentos é de realização individual, sem consulta e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo dois grupos de perguntas. No primeiro grupo são apresentadas 20 perguntas de resposta múltipla sendo valoradas em 0,5 valores cada uma. No segundo grupo são apresentados dois temas para desenvolvimento valorados em 5 valores cada um, onde serão avaliados os conhecimentos técnicos, expressão, lógica do raciocínio, argumentação e redação.

A prova tem uma duração máxima de 60 minutos.

A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na prova de conhecimentos, uma classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do presente concurso.

A prova de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

- Sistemas operativos;
- Conceitos de hardware de computadores pessoais;
- Configuração de postos de trabalho e apoio a utilizadores;
- Infraestruturas tecnológicas e redes de comunicação;

- Privacidade, segurança e integridade de sistemas de informação.
- Lei Orgânica do SEF

Legislação e bibliografia necessárias à realização da prova de conhecimentos:

- Manual de Instalação e Reparação de Computadores – António Branco | FCA - Editora Informática | ISBN: 978-972-722-808-9;
- Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (Decreto-Lei n.º 252/2000, de 16 de outubro) com as alterações introduzidas pelo Decreto –Lei n.º 290 -A/2001, de 17 de novembro, Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho e Decreto-Lei n.º 240/2012, de 06 de novembro;

Relativamente ao **ponto quarto** da ordem de trabalhos – avaliação curricular – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou grau profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas. Assim, na avaliação curricular são considerados fatores a valorizar numa escala de 0 a 20 valores considerando-se a valoração às centésimas:

- **HA** – Habilitação Académica de base
- **FP** – Formação Profissional
- **EP** – Experiência Profissional

de acordo com a seguinte fórmula:

- **AC = 0,30 x HA + 0,35 x FP + 0,35 x EP**

### **HABILITAÇÃO ACADÉMICA (HA)**

Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de curso tecnológico na área das TI, curso das escolas profissionais ou curso que confira certificado de qualificação de nível III – Nível de qualificação da formação na área das TI.

- Grau de nível III – nível de qualificação da formação na área das TI: 18 valores
- Grau superior ao exigido: 20 valores

### **FORMAÇÃO PROFISSIONAL (FP)**

Neste parâmetro serão ponderadas as ações de formação relacionadas com a área de atividade caracterizadora do posto de trabalho, que se encontrem devidamente comprovadas, dos últimos 6 anos. Este parâmetro será avaliado até ao máximo de 20 valores, da seguinte forma:

- Sem formação: 0 valores
- Até 23 horas: 0,25 valores cada

- Entre 24 e 35 horas: 0,50 valores cada
- Entre 36 e 89 horas: 0,75 valores cada
- Entre 90 e 179 horas: 1 valor cada
- $\geq$  180 horas: 2 valores cada

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EP)

Será considerado como tempo de experiência profissional o correspondente ao desenvolvimento de atividades inerentes ao posto de trabalho em causa, que se encontre devidamente comprovado pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções. Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores:

- Sem experiência: 0 valores
- De 1 até 3 anos: 4 valores
- Superior a 3 e até 6 anos: 6 valores
- Superior a 6 e até 10 anos: 10 valores
- Superior a 10 e até 15 anos: 14 valores
- Superior a 15 anos: 18 valores
- Projeto de TI – nível internacional: + 2 valores

Por cada Avaliação Curricular será elaborada uma grelha individual tendo em conta as referências a que o trabalhador se candidata (modelo em anexo 1 à presente ata).

A avaliação curricular tem carácter eliminatório. Os candidatos que obtenham, na avaliação curricular, classificação inferior a 9,5 valores serão excluídos do concurso.

Relativamente ao **ponto cinco** da ordem de trabalho – Entrevista Profissional de Seleção, como método complementar – que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, de acordo com o lugar a concurso, conforme o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de julho, deliberou o júri o seguinte:

A entrevista profissional terá uma duração não superior a 30 (trinta) minutos.

*f*  
*mp*

A avaliação deste método de seleção resultará da média aritmética simples das classificações dos subfatores seguintes, arredondada até às centésimas:

**MP** – Motivação profissional

**CEFV** – Capacidade de expressão e fluência verbal

**CCD** – Capacidade de concisão no discurso

**VAP** – Valorização e atualização profissional

**CCAP** – Conhecimentos conexos com a atividade profissional (SEF/GSI)

### **MOTIVAÇÃO PROFISSIONAL (MP)**

Determinação do discurso usado pelo candidato, a proatividade, denotando capacidade de flexibilidade e enarização futura de forma correta e plausível.

### **CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E FLUÊNCIA VERBAL (CEFV)**

Clareza, objetividade e a sequência lógica do discurso, analisando-se, também, a riqueza de vocabulário e a transmissão clara de pensamentos.

### **CAPACIDADE DE CONCISÃO DO DISCURSO (CCD)**

Clareza na expressão do raciocínio no diálogo ao longo da entrevista, sem divagações ou afastamento do objeto do diálogo e das questões introduzidas pelo Júri.

### **VALORIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL (VAP)**

Discurso que denote preocupação do candidato com a atualização permanente na evolução e aquisição de conhecimentos e métodos de trabalho, bem como a existência de envolvimento pessoal na autopromoção.

### **CONHECIMENTOS CONEXOS COM A ATIVIDADE PROFISSIONAL (CCAAP)**

Conhecimentos detidos no âmbito da área em que o Serviço e o Gabinete de Sistema de Informação (GSI) atua, nomeadamente da sua composição, atribuições, competências, bem como da respetiva organização interna e da ligação aos principais destinatários da sua atuação.

A avaliação dos subfatores integrantes da EPS será feita em função da escala seguinte:

Elevado – 20 valores

Bom – 16 valores

Suficiente – 12 valores

Reduzido – 8 valores

Insuficiente – 4 valores

A classificação da Entrevista Pessoal de Seleção será obtida através da fórmula seguinte:

$$\text{EPS} = (\text{CEFV} + \text{MP} + \text{CCD} + \text{VAP} + \text{CCAP}) / 5$$

Por cada EPS será elaborada uma grelha individual por cada candidato (modelo em anexo 2 à presente ata). Serão excluídos os candidatos que não compareçam à entrevista pessoal na hora e dia para que forem convocados, com exceção daqueles que justifiquem a falta por motivo legalmente aceite.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do Júri, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do Júri.

O Júri,

Presidente



Carlos Alberto Pereira Dias Rodrigues

1.º Vogal



Maria João Mano Pinto

2.º Vogal



Teresa Alexandra Alves da Silva Ribeiro